



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Campus Uruçuí**  
**Direção Geral**

**EDITAL Nº 004-2018/IFPI**  
**PROCESSO SELETIVO – 2018.1**

**URUÇUÍ-PI, JANEIRO DE 2018**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Campus Uruçuí**  
**Direção Geral**

**EDITAL Nº 004/2018 – PROCESSO SELETIVO 2018.1 – CAMPUS  
URUÇUÍ**

**Dispõe sobre o Processo Seletivo  
para Ingresso ao Curso Técnico  
Concomitante/subsequente em  
Administração**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS URUÇUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Processo Seletivo, para preenchimento das vagas oferecidas para o primeiro semestre de 2018, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, *Campus Uruçuí*.

**1. PROCESSO SELETIVO 2018.1**

1.1 A realização do Processo Seletivo 2018.1 ficará sob a Coordenação da Diretoria de Ensino/Coordenação Pedagógica, a quem cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, e divulgar todas as informações pertinentes, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.

1.2. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na **forma Concomitante** ao Ensino Médio serão oferecidos aos candidatos que estarão cursando, em 2018, a 1ª, 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.

2.2.1. Nos cursos na **forma Concomitante**, o aluno, num tempo mínimo de um ano e meio a dois anos, conforme estabelecido em cada Plano de Curso, concluirá uma Habilitação Profissional Técnica neste Instituto, condicionada sua Diplomação à conclusão do Ensino Médio.

1.3. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na **forma Subsequente** ao Ensino Médio serão oferecidos aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, até a data da matrícula, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC.

1.3.1 Nos cursos na **forma Subsequente**, o aluno concluirá, neste Instituto, uma Habilitação Profissional Técnica, em tempo estabelecido em cada Plano de Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Campus Uruçuí**  
**Direção Geral**

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o **Curso Técnico Concomitante/subsequente em Administração** serão presenciais e todas as etapas deste processo seletivo serão **gratuitas** e estarão abertas no período de **30/01/2018 a 09/02/2018**, em dias úteis, na **Sala da Controle Acadêmico** no horário das **8h às 11h30min e das 14h às 17h** no seguinte endereço:

**Campus Uruçuí – Localizado à Rodovia PI 247, km 07, bairro Portal dos Cerrados, Uruçuí-PI.**

2.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento das normas do processo.

### 2.3 Documentações exigidas para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Carteira de Identidade e CPF; (original e cópia)
- c) Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) OU Declaração original de conclusão do Ensino Fundamental;
- d) Histórico Escolar (original e cópia);
- e) Declaração de matrícula no ensino médio em outra Instituição de ensino ou certificado de conclusão do ensino médio/declaração;
- f) Questionário socioeconômico preenchido;
- g) Carta de intenção escrita pelo próprio punho.

## 3. DO TEMPO DE DURAÇÃO DO CURSO

3.1 A formação em **Técnico Concomitante/subsequente em Administração** ofertada no IFPI, Campus Uruçuí tem duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de dois anos. Ao concluí-lo, o estudante aprovado receberá o **DIPLOMA DE TÉCNICO** de nível médio.

## 4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas **40 vagas** para o Primeiro Semestre de 2018, assim distribuídas, de acordo com as características apresentadas no quadro a seguir:

| EIXO TECNOLÓGICO  | NOME DO CURSO            | MODALIDADE                   | Nº DE VAGAS | TURNO | DURAÇÃO  |
|-------------------|--------------------------|------------------------------|-------------|-------|----------|
| Gestão e Negócios | Técnico em Administração | Concomitante/<br>Subsequente | 40 vagas    | tarde | 18 meses |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Campus Uruçuí**  
**Direção Geral**

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo Classificatório dos candidatos constará no preenchimento de um **Questionário Socioeconômico e Cultural** e de uma **Carta de Intenção** que deverão ser preenchidos no momento da inscrição, aos quais serão conferidos o máximo de 100 (cem) pontos, na forma distribuída no quadro a seguir:

| DOCUMENTOS        | PONTOS MÁXIMOS |
|-------------------|----------------|
| QUESTIONÁRIO      | 80             |
| CARTA DE INTENÇÃO | 20             |
| TOTAL GERAL       | 100            |

### 5.2. Os critérios a serem considerados na Análise do Questionários serão:

1. Capacidade do preenchimento do questionário, com uso adequado da língua portuguesa.
2. Análise socioeconômica, fundamentada na comprovação por meio de documentos.
3. Perspectivas concretas de utilização dos conhecimentos a serem adquiridos.
4. Sequência Lógica.
5. Vivência Profissional.

5.3. A **Carta de Intenção** é um documento escrito no qual o candidato relata os motivos pelos quais estar pleiteando uma vaga no curso pleiteado.

## 6. DO SISTEMA DE COTAS

6.1. Das vagas destinadas a cada curso/turno, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos **candidatos com deficiência** que se enquadrem nas condições estabelecidas no artigo 5º, § 1º, do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004 **(SC1)**.

6.1.1 Conforme dispõe o art. 37, § 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quando a aplicação do percentual previsto no subitem anterior, resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.2. Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 12.711/2012 e no Decreto nº 7.824/2012, em cada curso, por turno, **50% (cinquenta por cento)** das vagas serão destinadas aos candidatos **da rede pública de ensino**.

6.2.1. Considera-se **escola pública** a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

6.3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos egressos de escola pública, na forma do subitem 6.2, deverão atentar ao que segue:

- I. Na **forma Concomitante**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental e esteja cursando a 1ª, 2ª e/ou 3ª série do Ensino Médio em escola pública. Entende-se por **TODO** o Ensino Fundamental, **da 1ª à 8ª série, para o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano, para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos;**
- II. Na **forma Subsequente**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental e **TODO** o Ensino Médio em escola pública. Entende-se por **TODO** o Ensino Fundamental, **da 1ª à 8ª série para o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.**

6.3.1. Poderão também concorrer às vagas de que trata o subitem 6.2 os candidatos que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Campus Uruçuí**  
**Direção Geral**

- I. Tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- II. Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**6.4. NÃO** poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento:

- a) Cursado, em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, **ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais**, de acordo com o disposto no art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012;
- b) Cursado, em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.

**6.4.1.** Conforme art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são classificadas como **instituições de ensino privadas** as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

**6.5.** Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 6.2, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, garantindo-se:

- I) aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas o percentual de 73,69% (IBGE) do total de vagas apurado após a aplicação do item 6.5, caput;
- II) às pessoas com deficiência o percentual de 27,57% (IBGE) incidente sobre o total de vagas apurado após a aplicação do inciso I (SC2, SC2-PcD, SC3 e SC3-PcD).

**6.5.1.** Considerar-se-á o valor do salário mínimo nacional o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**6.6.** Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 6.2, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, garantindo-se:

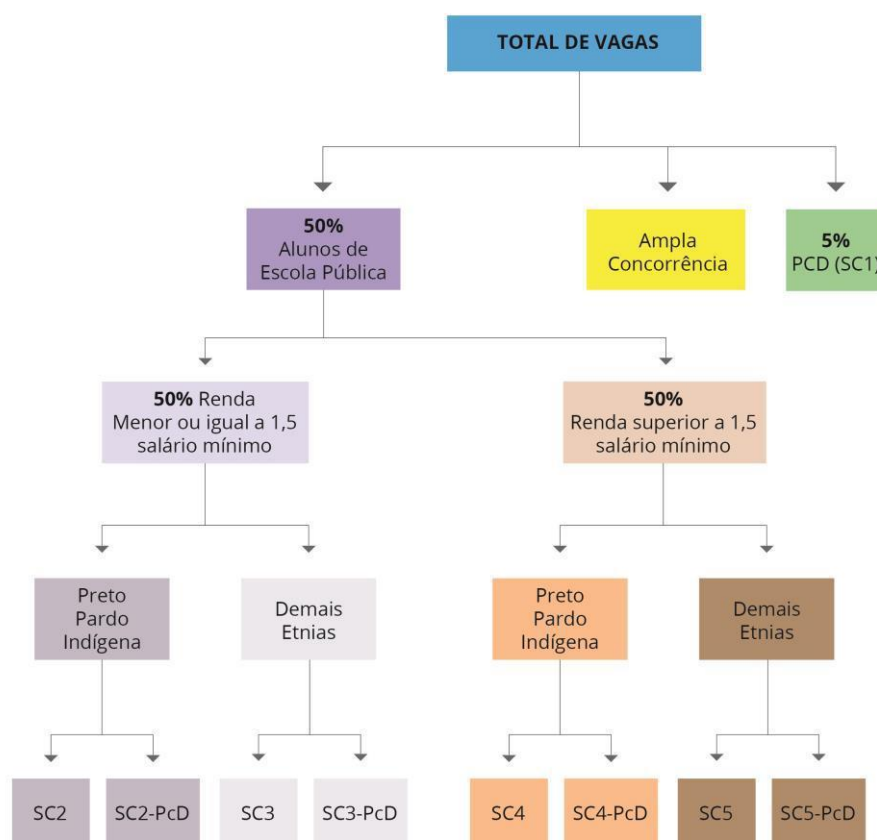
- I) aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas o percentual de 73,69% (IBGE) do total de vagas apurado após a aplicação do item 6.6, caput;
- II) às pessoas com deficiência o percentual de 27,57% (IBGE) incidente sobre o total de vagas apurado após a aplicação do inciso I (SC4, SC4-PcD, SC5 e SC5-PcD).

**6.6.1.** O fluxograma abaixo apresenta a distribuição das vagas reservadas aos sistemas de cotas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
Campus Uruçuí  
Direção Geral

Fluxograma de distribuição das vagas



**Legenda:**

SC1: Pessoas com deficiência (PcD)

**Escola pública, renda ≤ 1,5 (PPI - Pretos, Pardos ou Indígenas)**

SC2: não sejam pessoas com deficiência.  
SC2-PcD: Pessoas com deficiência.

**Escola pública, renda ≤ 1,5 (Demais etnias)**

SC3: não sejam pessoas com deficiência.  
SC3-PcD: pessoas com deficiência.

**Escola pública, renda > 1,5 (PPI - Pretos, Pardos ou Indígenas)**

SC4: não sejam pessoas com deficiência.  
SC4-PcD: pessoas com deficiência.

**Escola pública, renda > 1,5 (Demais etnias)**

SC5: não sejam pessoas com deficiência.  
SC5-PcD: sejam pessoas com deficiência.

**Percentuais utilizados**

PPI - Pretos, Pardos ou Indígenas: 73,69%  
PcD - Pessoa com deficiência: 27,57%

**6.6.2.** Conforme preceitua o art. 7º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, para os efeitos deste Edital, a renda familiar mensal *per capita* (“renda familiar por pessoa”) será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos **brutos** recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os **três meses** anteriores à data de inscrição do estudante nesse edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Campus Uruçuí**  
**Direção Geral**

- II. calcula-se a **média mensal** dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 6.6.2; e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 6.6.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

**6.6.3.** No cálculo referido no inciso I do subitem 6.6.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**6.6.4.** Estão **excluídos do cálculo** de que trata o subitem 6.6.2:

- I. Os valores percebidos a título de:
  - a) Auxílios para alimentação e transporte;
  - b) Diárias e reembolsos de despesas;
  - c) Adiantamentos e antecipações;
  - d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
  - f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
  - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
  - f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**6.7.** Os candidatos aprovados nesse edital, inscritos nas vagas destinadas aos sistemas de cotas, a que se referem os subitens 6.1 e 6.2 deste Edital, deverão, **NO PERÍODO DA MATRÍCULA**, apresentar os documentos comprobatórios da modalidade de cota.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
Campus Uruçuí  
Direção Geral

## 7. DO DETALHAMENTO DO SISTEMA DE COTAS

- 7.1. Ao optar concorrer pelo Sistema de Cotas, o candidato deverá preencher **PELO MENOS** um dos requisitos:
- a) Ser egresso de escola pública **E/OU**;
  - b) Ser pessoa com deficiência.
- 7.2. O candidato egresso de escola pública que **não for pessoa com deficiência** concorrerá às cotas **SC2, SC3, SC4** ou **SC5**.
- 7.3. O candidato que **NÃO** for egresso de escola pública e **for pessoa com deficiência**, concorrerá à cota **SC1**.
- 7.4. O candidato **egresso de escola pública e pessoa com deficiência** concorrerá às cotas: **SC2-PcD, SC3-PcD, SC4-PcD** ou **SC5-PcD**.
- 7.5. Os candidatos deverão observar a faixa de renda:
- 7.5.1. Se o candidato possuir renda per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo, concorrerá às cotas: SC2, SC2-PcD, SC3 ou SC3-PcD, conforme o caso;
  - 7.5.2. Se o candidato possuir renda per capita maior que 1,5 salário mínimo, concorrerá às cotas: SC4, SC4-PcD, SC5 ou SC5-PcD, conforme o caso.
- 7.6. Os candidatos deverão observar, ainda, a etnia:
- 7.6.1. Se o candidato se autodeclarar preto, pardo ou indígena (PPI), concorrerá às cotas: SC2, SC2-PcD, SC4 ou SC4-PcD, conforme o caso.
  - 7.6.2. Se o candidato não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, concorrerá às cotas: SC3, SC3-PcD, SC5 ou SC5-PcD, conforme o caso.
- 7.7. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas aos sistemas de cotas deverão observar atentamente o detalhamento abaixo:
- 7.7.1. SC1: concorrerão às vagas os candidatos com deficiência.
  - 7.7.2. SC2: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência.
  - 7.7.3. SC2-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.
  - 7.7.4. SC3: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que não sejam pessoas com deficiência.
  - 7.7.5. SC3-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Campus Uruçuí**  
**Direção Geral**

autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que sejam pessoas com deficiência.

- 7.7.6.** SC4: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que não sejam pessoas com deficiência.
- 7.7.7.** SC4-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e que sejam pessoas com deficiência.
- 7.7.8.** SC5: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que não sejam pessoas com deficiência.
- 7.7.9.** SC5-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que sejam pessoas com deficiência.
- 7.8.** O candidato poderá identificar o sistema de cotas ao qual poderá concorrer, segundo o quadro abaixo:

| COTA      | PcD<br>(Pessoa com Deficiência) | EGRESSO<br>DE ESCOLA<br>PÚBLICA | RENDA<br>≤ 1,5<br>Salário<br>Mínimo | RENDA<br>> 1,5<br>Salário<br>Mínimo | PPI<br>(Preto, Pardo<br>e Indígena) | NÃO PPI<br>(Demais<br>Etnias) |
|-----------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| SC1       | SIM                             |                                 |                                     |                                     |                                     |                               |
| SC2       |                                 | SIM                             | SIM                                 |                                     | SIM                                 |                               |
| SC2 - PcD | SIM                             | SIM                             | SIM                                 |                                     | SIM                                 |                               |
| SC3       |                                 | SIM                             | SIM                                 |                                     |                                     | SIM                           |
| SC3- PcD  | SIM                             | SIM                             | SIM                                 |                                     |                                     | SIM                           |
| SC4       |                                 | SIM                             |                                     | SIM                                 | SIM                                 |                               |
| SC4 - PcD | SIM                             | SIM                             |                                     | SIM                                 | SIM                                 |                               |
| SC5       |                                 | SIM                             |                                     | SIM                                 |                                     | SIM                           |
| SC5 - PcD | SIM                             | SIM                             |                                     | SIM                                 |                                     | SIM                           |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Campus Uruçuí**  
**Direção Geral**

| CURSO                                              | TOTAL DE VAGAS | SC1 | SC2 | SC2-PCD | SC3 | SC3-PCD | SC4 | SC4-PCD | SC5 | SC5-PCD | AMPLA CONCORRÊNCIA |
|----------------------------------------------------|----------------|-----|-----|---------|-----|---------|-----|---------|-----|---------|--------------------|
| TÉCNICO CONCOMITANTE/ SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 40             | 2   | 5   | 3       | 1   | 1       | 5   | 3       | 1   | 1       | 18                 |

**7.6.2.** Conforme preceitua o art. 7º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, para os efeitos deste Edital, a renda familiar mensal *per capita* (“**renda familiar por pessoa**”) será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos **brutos** recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os **três meses** anteriores à data de inscrição do estudante nesse edital;
- II. calcula-se a **média mensal** dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 6.6.2; e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 6.6.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

**7.6.3.** No cálculo referido no inciso I do subitem 6.6.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**7.6.4.** Estão **excluídos do cálculo** de que trata o subitem 6.6.2:

- I) Os valores percebidos a título de:
  - a) Auxílios para alimentação e transporte;
  - b) Diárias e reembolsos de despesas;
  - c) Adiantamentos e antecipações;
  - d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
  - f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- II) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - a. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - b. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - d. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
  - e. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Campus Uruçuí**  
**Direção Geral**

- f. Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**7.7.** Os candidatos aprovados nesse edital, inscritos nas vagas destinadas aos sistemas de cotas, a que se referem os subitens 6.1 e 6.2 deste Edital, deverão, **NO PERÍODO DA MATRÍCULA**, apresentar os documentos para esta cota.

## **8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

8.1 O candidato que necessitar de condições especiais para preenchimento do Questionário Socioeconômico e Cultural deverá preencher e entregar a solicitação durante o **período de inscrição (30/01/2018 a 09/02/2018)** no IFPI, Campus Uruçuí, através de requerimento devidamente instruído com laudo médico **emitido nos últimos doze meses**, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo especialista, para garantir sua participação no Processo Seletivo.

8.2 Ao deficiente visual que solicitar atendimento diferenciado será oferecido Questionário Socioeconômico e Cultural ampliado com tamanho de letra correspondente à fonte 25.

8.3 Os demais casos não previstos serão resolvidos pela Direção de Ensino.

## **9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA A CLASSIFICAÇÃO**

9.1 Os critérios para desempate no preenchimento das vagas obedecerão aos seguintes itens, na ordem apresentada:

- a) O candidato mais idoso;
- b) Maior tempo fora da escola.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

10.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de alunos no curso técnico concomitante/subsequente em administração, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2018.

10.2 O resultado final será divulgado no dia **20 de fevereiro de 2018** nos murais do IFPI, Campus Uruçuí e pela internet, no endereço [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

## **11. DA MATRÍCULA**

1.1 A matrícula deverá ser efetuada no IFPI, Campus Uruçuí, **na Sala do Controle Acadêmico**, no período de **21, 22 e 23 de fevereiro de 2018** nos horários de **8h às 11h30min 30min e de 14h às 17h**. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Campus Uruçuí**  
**Direção Geral**

**a) FORMA CONCOMITANTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Documento de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia); IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VI. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- VIII. Comprovante de endereço (original e cópia).

**b) FORMA SUBSEQUENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Documento de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia); IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VI. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente; VIII. Comprovante de endereço (original e cópia).

**c) FORMA CONCOMITANTE (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)**

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental (**do 1º ano ao 9º ano**);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia); V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Comprovante de endereço (original e cópia);
- X. Documento comprobatório de estudos em escola pública (**todo** o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio.
- XI. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, **obrigatório aos candidatos** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio per capita), **se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Campus Uruçuí**  
**Direção Geral**

**d) FORMA SUBSEQUENTE (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)**

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental **(do 1º ano ao 9º ano)**;
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia); V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Comprovante de endereço (original e cópia);
- X. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal **(obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta**  
igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio per capita), **se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;**
- XI. Documento que comprove ter o candidato cursado **todo** o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública.

**e) FORMA CONCOMITANTE (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)**

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio; II. Documento de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VI. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- VIII. Comprovante de endereço (original e cópia);
- IX. **Lauda médica** original, **emitido nos últimos doze meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

**f) FORMA SUBSEQUENTE (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)**

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- VII. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Campus Uruçuí**  
**Direção Geral**

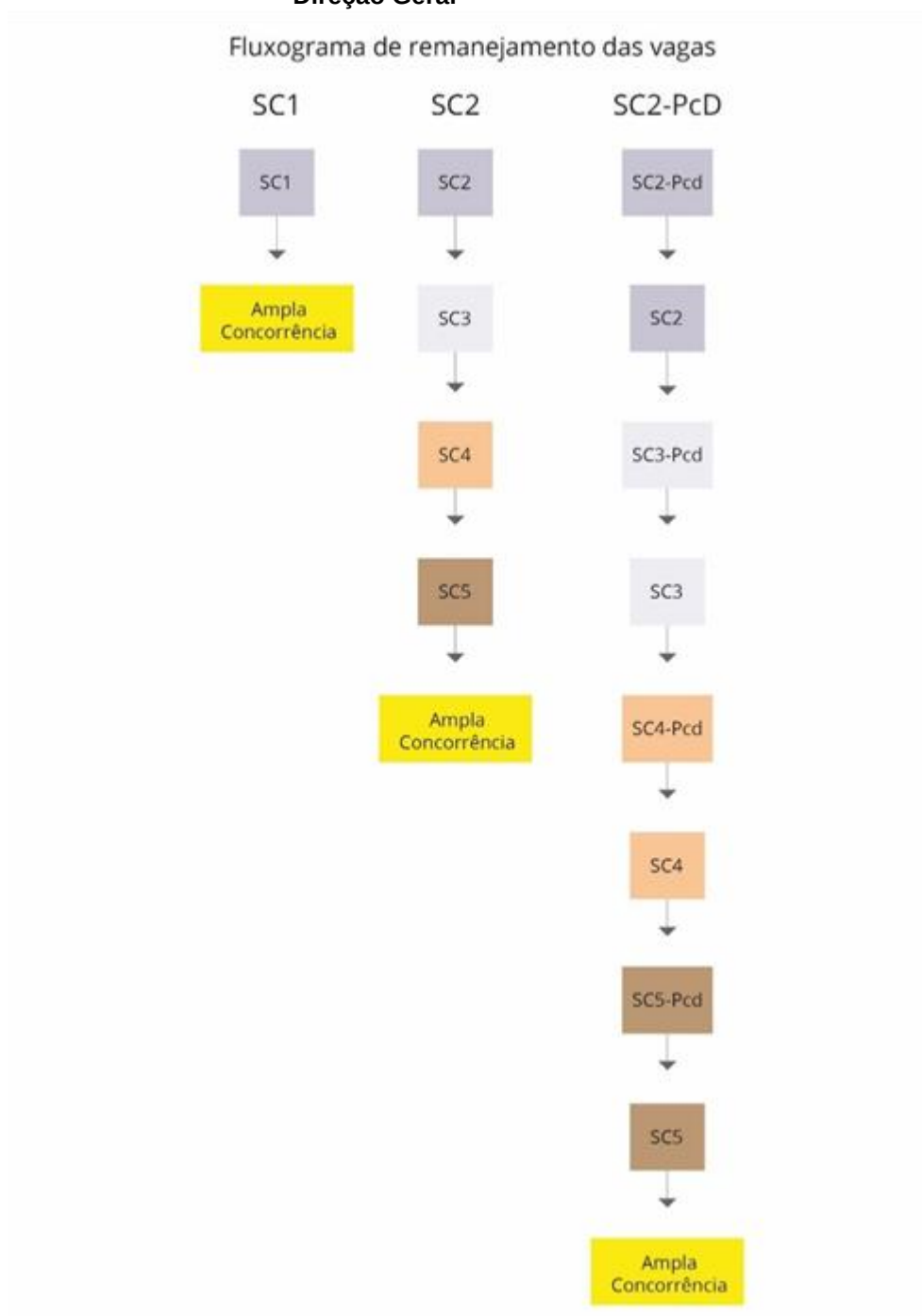
- 18 anos (original e cópia);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Comprovante de endereço (original e cópia);
- X. **Laud o médico** original, **emitido nos últimos doze meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

**12. DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS OCIOSAS POR MODALIDADE DE COTA:**

- 12.1.** Conforme o art. 15 da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, o remanejamento das vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas dar-se-á da seguinte forma:



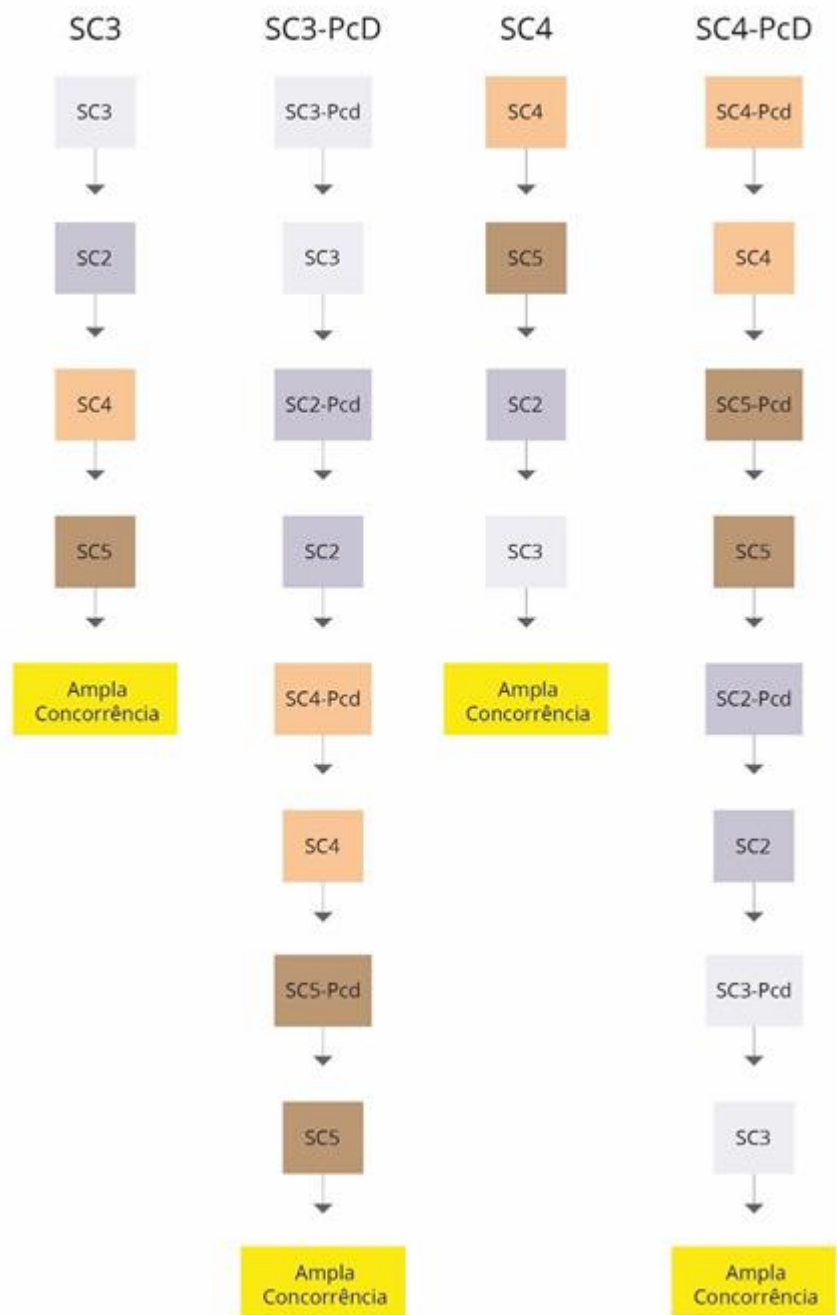
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Campus Uruçuí**  
**Direção Geral**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Campus Uruçuí**  
**Direção Geral**

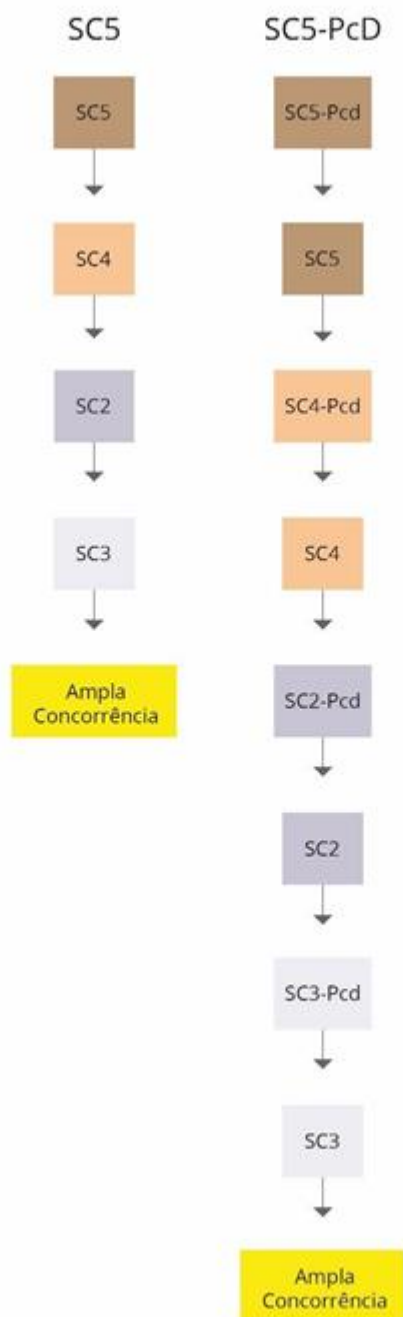
Fluxograma de remanejamento das vagas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Campus Uruçuí**  
**Direção Geral**

Fluxograma de remanejamento das vagas



### 13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo a inscrição, a análise de Questionário Socioeconômico e Cultural e a matrícula do candidato poderão ser canceladas, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades no Processo Seletivo e/ou documentos apresentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Campus Uruçuí**  
**Direção Geral**

13.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria Geral e de Ensino do campus Uruçuí.

13.3. A formação da turma estar condicionada ao preenchimento de 50% das vagas.

Uruçuí, 30 de janeiro de 2018.

Miguel Antônio Rodrigues  
Diretor Geral do *Campus Uruçuí*

**EDITAL N.º 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| ITEM | EVENTO                                                       | DATA/HORÁRIO                                                      | LOCAL                                                                                         |
|------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Inscrição                                                    | 30/01/2018 a 09/01/2018<br>Das 8h às 11h30min e<br>das 14h às 17h | Controle Acadêmico                                                                            |
| 02   | Aplicação de<br>Questionário<br>Socioeconômico<br>e Cultural | 30/01/2018 a 09/01/2018<br>Das 8h às 11h30min e<br>das 14h às 17h | Controle Acadêmico                                                                            |
| 03   | Divulgação do<br>Resultado Final                             | 20 de fevereiro de 2018                                           | Murais do campus e<br>no site do IFPI<br><a href="http://www.ifpi.edu.br">www.ifpi.edu.br</a> |
| 04   | Matrícula dos<br>candidatos<br>aprovados                     | 21, 22 e 23 de fevereiro<br>de 2018                               | Controle Acadêmico                                                                            |
| 05   | Início do<br>período letivo                                  | 27 de fevereiro de 2018                                           |                                                                                               |

Obs.: Este cronograma, caso seja necessário, poderá ser alterado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
Campus Uruçuí  
Direção Geral

EDITAL N.º 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO II

PARA USO DE CANDIDATOS QUE SOLICITAREM ATENDIMENTO ESPECIAL

|                   |      |
|-------------------|------|
| NOME DO CANDIDATO | CPF: |
|-------------------|------|

SOLICITO CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, CONFORME NECESSIDADE(S)  
ASSINALADA(S) ABAIXO:

| TIPO DE DEFICIÊNCIA | CONDIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VISUAL              | <input type="checkbox"/> Permissão para o uso do sorobã ou ábaco de propriedade do candidato<br><input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas<br><input type="checkbox"/> Prova em Braille<br><input type="checkbox"/> Prova ampliada – fonte/tamanho: _____<br><input type="checkbox"/> Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato)<br><input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato) |
| AUDITIVA            | <input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas<br><input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo ( ) bilateral ( ) direito ( ) esquerdo<br><input type="checkbox"/> Permissão para o uso de dicionários de Libras/Português de propriedade do candidato<br><input type="checkbox"/> Intérprete de Libras                                                                                                                                                             |
| FÍSICA              | <input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização da prova<br><input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)<br><input type="checkbox"/> Mesa apropriada para cadeira de rodas<br>Especifique o seu tipo de deficiência:                                                                                                                                                                                                      |
| INTELLECTUAL        | <input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas<br><input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| LACTANTES           | <input type="checkbox"/> Nome do acompanhante:<br>RG do acompanhante:<br>CPF do acompanhante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| MÚLTIPLA            | <input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas<br><input type="checkbox"/> Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato)<br><input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)                                                                                                                                                                                                                |

Informo que usualmente utilizo os seguintes aparelhos ou equipamentos (especificar):

---

---

Quantidade de documentos Anexos: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Local e data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
Campus Uruçuí  
Direção Geral

**EDITAL N.º 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

**ANEXO III**

**PERFIL DO CURSO OFERECIDO**

**Técnico Concomitante em Agronegócio na EJA**

Aplica técnicas de gestão e de comercialização que visem ao aumento da eficiência do mercado agrícola e agroindustrial. Identifica os segmentos das cadeias produtivas do setor agropecuário. Avalia custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços. Idealiza ações de marketing aplicadas ao agronegócio. Auxilia a organização e execução de atividades de gestão do negócio rural.

**Possibilidades de atuação**

- Propriedades rurais
- Empresas comerciais
- Estabelecimentos agroindustriais
- Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
Campus Uruçuí  
Direção Geral  
**EDITAL N.º 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

**ANEXO IV – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

|       |      |           |
|-------|------|-----------|
| NOME: |      |           |
| RG:   | CPF: | TELEFONE: |

Responda às questões abaixo, marcando com um “X” aquela(s) que melhor represente(m) a sua condição socioeconômica.

**2. SITUAÇÃO FAMILIAR**

**2.1 Estado Civil:**

a) ( ) Solteiro(a)   b) ( ) Divorciado(a)   c) ( ) Viúvo(a)   d) ( ) Casado(a)   e) ( ) Separado(a)

**2.2 Você tem filhos:**

a) ( ) Não   b) ( ) Sim, quantidade: ( ) 1   ( ) 2   ( ) 3   ( ) 4   ( ) mais de 4

**2.3 Você se considera:**

a) ( ) Branco   b) ( ) Amarelo   c) ( ) Preto   d) ( ) Pardo   e) ( ) Indígena   f) ( ) Não declarado

**3. SITUAÇÃO HABITACIONAL**

**3.1 Local da sua residência:**

a) ( ) Zona urbana/ bairros centrais   b) ( ) Zona urbana / bairros periféricos

c) ( ) Zona rural   Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**3.2 Atualmente, você reside:**

a) ( ) com os pais   b) ( ) com parentes   c) ( ) com amigos   d) ( ) casa do estudante/ moradia estudantil   e) ( ) sozinho(a)   f) ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**3.3 Caso resida separadamente, identifique a localidade da residência dos pais/responsáveis**

a) ( ) Zona rural   b) ( ) Zona urbana   c) ( ) Outra cidade. Qual? \_\_\_\_\_

**3.4 A residência é:**

a) ( ) Própria   b) ( ) Cedida   c) ( ) Alugada   d) ( ) Ocupada/invadida   e) ( ) Assentamento  
f) ( ) Financiada pela Construtora/ Imobiliária   g) ( ) Financiada por Programas de Moradia Popular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
Campus Uruçuí  
Direção Geral

#### 4. DADOS DE SAÚDE

##### 4.1 Você tem Necessidades Educacionais Específicas?

a) ( ) Sim b) ( ) Não

##### 4.1.1 Em caso afirmativo, indique o tipo:

a) ( ) Deficiência Física b) ( ) Deficiência visual c) ( ) Deficiência mental  
d) ( ) Deficiência auditiva e) ( ) Transtorno do Espectro Autista f) ( ) Outro: especificar \_\_\_\_\_

##### 4.2 Você ou algum membro de sua família sofre de alguma doença crônica e/ou degenerativa?

a) ( ) Sim b) ( ) Não

Em caso afirmativo, especifique:

##### 4.3 Você ou algum membro de sua família faz uso de substância que cause dependência psíquica e/ou física?

a) ( ) Sim b) ( ) Não

##### 4.3.1 Em caso afirmativo, especifique:

( ) *psicotrópico (medicamento, uso terapêutico):*

( ) *substâncias psicoativas (que alteram o estado de consciência ou de hábito repetitivo que cause prejuízo):* \_\_\_\_\_

##### 4.4 Você tem acesso aos serviços de saúde através de quais dispositivos?

a) ( ) Serviços públicos (SUS) b) ( ) Planos de saúde c) ( ) Serviços de saúde de sindicato  
d) ( ) Serviços de saúde particular e) ( ) Outros \_\_\_\_\_

#### 5. SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA FAMILIAR

##### 5.1 Na sua família, alguém recebe benefício previdenciário/assistencial?

a) ( ) Não  
b) ( ) Sim, recebe Bolsa Família, valor \_\_\_\_\_  
c) ( ) Sim, recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC) valor \_\_\_\_\_  
d) ( ) Sim, recebe Auxílio-Doença, valor \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_  
e) ( ) Sim, recebe Pensão por morte do cônjuge, valor \_\_\_\_\_  
f) ( ) Sim, recebe Seguro-Desemprego, período \_\_\_\_\_  
g) ( ) Sim, recebe outro benefício \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Campus Uruçuí**  
**Direção Geral**

**5.2 Qual a renda mensal do seu grupo familiar? (Soma do rendimento de todos que contribuem com a renda)**

\* Os benefícios oriundos de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal não são considerados renda familiar, portanto não se incluem no somatório dos rendimentos.

- a) ( ) Sem renda  
b) ( ) Menos de 1 salário mínimo  
c) ( ) De 01 a 03 salários mínimos  
d) ( ) Acima de 03 a 06 salários mínimos  
e) ( ) Acima de 06 a 10 salários mínimos  
f) ( ) Acima de 10 salários mínimos

**5.3 O número total de pessoas que residem em sua casa (incluindo você)**

- a) ( ) 01 a 02 pessoas  
b) ( ) 03 a 05 pessoas  
c) ( ) 06 a 08 pessoas  
d) ( ) 09 a 10 pessoas  
e) ( ) Acima de 10 pessoas

**5.4 Quantas pessoas contribuem com a renda familiar?**

- a) ( ) 01 a 02 pessoas  
b) ( ) 03 a 05 pessoas  
c) ( ) Mais de 05 pessoas.

**5.5 Qual sua participação na vida econômica do seu grupo familiar?**

- a) ( ) Não trabalha e é sustentado pela família ou por outras pessoas;  
b) ( ) Trabalha, mas recebe ajuda financeira da família ou de outras pessoas  
c) ( ) Trabalha e é responsável pelo seu sustento, além de contribuir parcialmente para o sustento da família;  
d) ( ) Trabalha e é responsável apenas pelo seu próprio sustento;  
e) ( ) Trabalha e é o principal responsável pelo sustento da família.

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro que as informações prestadas correspondem à realidade, estando ciente de que a não veracidade das respostas implicará prejuízos ao requerimento de isenção do candidato.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável/CPF

Uruçuí-PI, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
Campus Uruçuí  
Direção Geral

**EDITAL N.º 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

**ANEXO V- DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

**1. Trabalhadores Assalariados**

- 1.1. Contracheques - (03) três últimos;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. Atividade Rural**

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

**3. Aposentados e Pensionistas**

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. Autônomos e Profissionais Liberais**

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Campus Uruçuí**  
**Direção Geral**

**EDITAL N.º 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**  
**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro que trabalho como  
profissional autônomo, exercendo a atividade de  
\_\_\_\_\_, perfazendo uma renda  
mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).

Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações  
prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Campus Uruçuí**  
**Direção Geral**

**EDITAL N.º 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**  
**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro que  
não exerço atividade remunerada e meU sustento provém de

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações  
prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
Campus Uruçuí  
Direção Geral

**EDITAL N.º 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

**ANEXO IX**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|                   |           |           |
|-------------------|-----------|-----------|
| NOME DO CANDIDATO |           | CURSO:    |
| RG N°             | CPF N°    | TELEFONE: |
| Endereço          | Município |           |